



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92  
CEP 37.545-000

**Lei nº 2.302, de 07 de Dezembro de 2.012.**

**Dispõe sobre denominação de logradouro no município.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os seguintes logradouros no Loteamento Morada do Sol no Município de Cachoeira de Minas - MG:

- I – Rua “A” – Rua Prefeito José Machado Homem;
- II – Rua “A1” – Rua Diretora Maria de Lourdes Barros Dias Leão;
- III – Rua “A2” – Rua Vice-Prefeito Geraldo Eugênio da Costa;
- IV – Rua “B” – Rua Prefeito José Costa Barbosa;
- V – Rua “C” – Rua Vereador Messias Dionísio de Oliveira;
- VI – Rua “D” – Rua Vereador José Tarcísio Costa;
- VII – Rua “E” – Rua Vereador Juventino Ribeiro Dionísio;
- VIII – Rua “F” – Rua José Dionísio de Oliveira;
- IX – Rua “G” – Rua Dr. Zoroastro de Paiva Ferreira;
- X – Rua “H” – Rua Diretora Maria Aparecida Lobo Saber;
- XI – Rua “I” – Rua Diretora Maria Aparecida de Castro Camargo.

**Art.2º** - Fica denominada Avenida Vice-Prefeito João Teixeira da Costa, a avenida aberta no imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto nº 2.965/11, terreno havido por desapropriação amigável do Sr. Paulo Augusto da Costa e outra.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal



***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***

*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

*CEP 37.545-000*